



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Comando de Pessoal

DESPACHO N.º 01/2017

**Assunto: ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL CIVIL
PARA O ANO DE 2017**

1. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017, adiante designada LOE 2017), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a. Encargos relativos a remunerações;
- b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d. Encargos relativos a prémios de desempenho.

2. Compete ao dirigente máximo do serviço (CPESFA, por delegação de competências), no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo discriminar as verbas que lhes estão afetas.

3. Nesta conformidade e no uso das competências em mim delegadas, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos referidos em 1.º:

a. Encargos relativos a remunerações

Dotação: € 8.840.761,34

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento

Dotação: € 927.166,36



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
F O R Ç A A É R E A
Comando de Pessoal

c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;

Dotação: € 0,00

(Artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, conjugado com o disposto no Artigo 19.º da LOE 2017, que veda a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias.)

d. Encargos relativos a prémios de desempenho.

Dotação: € 30.000,00

- 4.** O presente despacho é tornado público através da sua publicação na página eletrónica da Força Aérea e na intranet.

Alfragide, 12 de janeiro de 2017

O Comandante,
por delegação de competências

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Amândio Manuel Fernandes Miranda
TGEN/PILAV